



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|   |                           |                             |
|---|---------------------------|-----------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Júlio Holanda  |                           |                             |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Júlio Holanda, em Guaramiranga, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007. |                           |                             |
| <b>RELATORA:</b> Marta Cordeiro Fernandes Vieira  |                           |                             |
| <b>SPU Nº</b> 04360515-0  | <b>PARECER:</b> 0767/2005 | <b>APROVADO:</b> 09.11.2005 |

## I – RELATÓRIO

Temos em mãos, em processo de análise, o pedido de recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Júlio Holanda, em Guaramiranga, com pedido, inclusive, de renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, concedido pelo Parecer nº 454/1994.

O Decreto de criação desse estabelecimento, nº 006, data do ano 2004, mas tudo indica que o prédio é bem mais antigo, pois guarda a aparência arquitetônica de meados do século passado, além de ainda não ter sido apagada da fachada a antiga denominação: Escola de 1º Grau de Guaramiranga.

Trata-se de uma construção de dois andares, assobradado, ao estilo dos antigos colégios confessionais, com piso de tábuas corridas em alguns ambientes e mosaicos, em outros. Se bem cuidado, poderá ser considerado com um ambiente adequado ao serviço letivo.

Dispõe de nove salas de aula como atesta a planta baixa, sendo uma delas o resultado de um salão dividido para dar espaço também à sala de leitura e material didático de pouca monta e precário equipamento.

É, porém, descuidada, pouco conservada, aparentado, pelas fotografias, algum tempo sem receber nenhum retoque de beneficiamento na alvenaria e na modernização, apesar de ter anexado ao processo declarações elogiosas do CREDE – 8, da Vigilância Sanitária local, do Engenheiro da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Poder Municipal não tem sido pródigo em atenção a essa unidade escolar, da sede do município.

Diretora e secretária escolar devidamente habilitadas: a primeira sendo pedagoga com administração escolar – Registro nº 1633/83 – DEMEC, na pessoa de Regina Maria Saturno. A segunda, Maria Adelaide Ferreira, com Registro nº 2531/87. Além dos comprovantes de titulação, apresentou a diretora os documentos que atestam sua idoneidade civil e sua experiência no magistério.

O corpo docente tem 60% de habilitação adequada. Dos quinze professores, seis atuam com autorização temporária. Os documentos considerados Instrumentos de Gestão foram incluídos e são passíveis de aprovação.

Cont. Par/nº 0767/2005



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Não fora o estado de conservação e o descuido administrativo que se reflete até no aspecto da quadra de esportes e no quadro de pessoal, poder-se-ia considerar legalmente amparada a oferta de ensino desta escola.

Tudo nela, porém, é precário e insuficiente, o que impede em espaço de tempo maior para a regularização do seu funcionamento.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei nº 9394/1996 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Com vistas a dar urgência às medidas de melhoria arquitetônica, por iniciativa da Prefeitura de Guaramiranga, junto ao prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Júlio Holanda, o voto é registrado no sentido de que se conceda, o seu recredenciamento e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2004, até 31.12.2007.

É o parecer.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2005.

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Relatora

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC